



LEI MUNICIPAL Nº 2.300 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“Altera redação do dispositivo da Lei Municipal nº 2.061, de 17 de outubro de 2018, e dá outras providências.”

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.061/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“... Art. 1º - Fica criado o Programa de Auxílio Desemprego “Frente de Trabalho”, que tem por objetivo dar ocupação, renda e reintegração ao mercado de trabalho, bem como qualificação profissional aos desempregados e em situação de vulnerabilidade social residentes no município, para até 65 vagas de trabalho”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.087, de 15 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 12 de abril de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe de Gabinete